



## SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO .....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO .....	2
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	3
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	8
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA .....	12
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO .....	13
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA .....	13
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	14

## ATOS DO EXECUTIVO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 118, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a fixação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei Orgânica Municipal e considerando os ditames da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022 e Portaria GM/MS nº 2.309 de 30 de junho de 2022, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que o piso salarial profissional de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, passa a ser de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) a partir da data de 05 de maio de 2022, conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

§1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a aplicar o piso salarial profissional estabelecido no caput deste artigo, sempre que houver os repasses dos valores reajustados nacionalmente.

§2º Os servidores que, na data da vigência desta Lei, já tenham vencimento básico igual ou superior ao valor do piso fixado no caput deste artigo e conforme o §1º, não sofrerão qualquer alteração em seu vencimento.

Art. 2º Nas questões inerentes a atribuições, sanção disciplinar, insuficiência de desempenho, acumulação indevida de cargo, emprego ou função pública ou redução de quadro de pessoal, aplicar-se-ão as regras normativas da legislação federal e, subsidiariamente, a legislação municipal, na forma do Art. 198, § 5º da Constituição Federal.

Parágrafo único. Além das hipóteses previstas no § 1º do art. 41 e no § 4º do art. 169 da Constituição Federal, o servidor que exerça funções equivalentes às de agente comunitário de saúde ou de agente de combate às endemias poderá perder o cargo em caso de descumprimento dos requisitos específicos, fixados em lei, para o seu exercício.

## Prefeitura de Araguaína

### Gabinete do Prefeito



### Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>  
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ  
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins  
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218  
E-mail: [diario.oficial@araguaina.to.gov.br](mailto:diario.oficial@araguaina.to.gov.br)

Art. 3º As contratações serão feitas na forma estabelecida no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, através de processo seletivo simplificado e sujeitos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 4º As despesas advindas da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de agosto de 2022.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

Autor: Poder Executivo Municipal

### LEI COMPLEMENTAR Nº 119, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de valor, a título de reajuste salarial, a ser implementado, a partir da folha de pagamento de julho do ano 2022, a todos os professores efetivos da Rede Municipal de Ensino de Araguaína, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar valor de R\$ 2.210.000, 00 (dois milhões e duzentos e dez mil reais), a título de reajuste salarial, a ser implementado, a partir da folha de pagamento de julho (a receber em agosto) do ano de 2022, a todos os professores efetivos da Rede Municipal de Ensino de Araguaína, cujo o índice de correção individual será apurado por ocasião da composição da folha de pagamento, considerando o valor ora disponibilizado, haja vista ser este o valor máximo que a LRF permite, sem comprometimento aos gestores.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araguaína, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de agosto de 2022.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

Autor: Poder Executivo Municipal

PORTARIA 355, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS, inscrito no CPF: 018.624.501-70, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO I, lotado na Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito - ASTT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 355, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS, inscrito no CPF: 018.624.501-70, para exercer o cargo em comissão de SUPERINTERDENTE, com lotação na Agência de Segurança, Transporte e Trânsito (ASTT), atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021

PROCESSO N.º 2021014271  
CONTRATO N.º 016/2021  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração  
CONTRATADA: AP EMPREENDIMENTOS EIRELI  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato firmado entre as partes em 03 de novembro de 2021.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite.  
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022  
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2022.  
SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Administração.

Araguaína – Estado do Tocantins, 29 de julho de 2022.

Publique-se

REJANE MOURÃO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria nº 04/2021

PORTARIA Nº 181/2022, 01 DE AGOSTO DE 2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Portaria nº 227, de 11 de janeiro de 2021, consoante o disposto no art. 88, inciso II, alínea f da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nos artigos 141 e 147 da Lei nº 1.323 de 20 de setembro de 1993;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1.208/GAB/SEMUS, de 08 de julho de 2022, que solicita a instauração de Sindicância para apurar suposta infração praticada pela servidora pública efetiva Iana Ramos da Silva, matrícula nº 22370, técnica I – enfermeira, da Secretaria Municipal da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Processo Administrativo de Sindicância – PAD, para apuração de suposta infração praticada pela servidora supracitada;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR o Processo Administrativo de Sindicância - PAD nº 2022015013, com fundamento nos artigos 114, I, II, III, IX, X, e 130, IV, XII, ambos da Lei nº 1.323/93 – Estatuto do Servidor, em desfavor da servidora, abaixo nominada:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
22370	IANA RAMOS DA SILVA	TECNICA I - ENFERMEIRA	SEC. MUN. DA SAÚDE

Art. 2º - CONVOCAR os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria de nº 227, publicada no Diário Oficial do Município, em 11 de janeiro de 2021, para atuarem no referido processo.

Art.3º - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal, nas dependências da sala da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, localizada no Prédio da Secretária Municipal de Administração, na Rua 25 de Dezembro, nº 265, Centro, Araguaína – TO.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE –SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2022.

CLÁUDIO ADRIANO RODRIGUES MENDONÇA  
Presidente da Comissão  
Portaria nº 227/2021

PORTARIA Nº 182/2022, 01 DE AGOSTO DE 2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Portaria nº 227, de 11 de janeiro de 2021, consoante o disposto no art. 88, inciso II, alínea f da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nos artigos 141 e 147 da Lei nº 1.323 de 20 de setembro de 1993;

CONSIDERANDO o Ofício SMF nº 357, de 06 de junho de 2022, que solicita a instauração de Sindicância para apurar suposta infração praticada pelo servidor público Eduardo Gomes Junior, matrícula nº 46556, auditor fiscal, da Secretaria Municipal da Fazenda;

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Processo Administrativo de Sindicância - PAD, para apuração de suposta infração cometida pelo servidor supracitado;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR o Processo Administrativo de Sindicância - PAD nº 2022015015, com fundamento nos artigos 114, IX, XI, e 115, V, ambos da Lei nº 1.323/93 – Estatuto do Servidor, em desfavor do servidor, abaixo nominado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
46556	EDUARDO GOMES JUNIOR	AUDITOR FISCAL	SEC. MUN. DA FAZENDA

Art. 2º - CONVOCAR os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria de nº 227, publicada no Diário Oficial do Município, em 11 de janeiro de 2021, para atuarem no referido processo.

Art.3º - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal, nas dependências da sala da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, localizada no Prédio da Secretária Municipal de Administração, na Rua 25 de Dezembro, nº 265, Centro, Araguaína – TO.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE –SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2022.

CLÁUDIO ADRIANO RODRIGUES MENDONÇA  
Presidente da Comissão  
Portaria nº 227/2021

#### ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Ao primeiro dia do mês de agosto de 2022, nesta cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, no auditório da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Prefeitura Municipal de Araguaína, situada na Rua 25 de Dezembro nº 265, Centro, reuniram-se a partir das 14h:30min, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Victor Nathan Araújo Aguiar – Presidente, Amanda Cristina dos Santos – Membro e Lucélia Kelly R. de C. Pozzebon - Membro; abaixo assinados, encarregados nos termos do Processo de licitação nº 050/2022, da ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ARNON FERREIRA LEAL, para proceder à abertura e julgamento da Tomada de Preços nº 001/2022, destinada a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras civis e instalações relativas à edificação da Escola Arnon Ferreira Leal no município de Araguaína/TO, com a finalidade do recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, consoante determinado no correspondente edital.

#### DO CREDENCIAMENTO:

Iniciados os trabalhos, a Comissão atestou o credenciamento das empresas abaixo relacionadas, procedendo à abertura de seus respectivos envelopes de documentação, rubricando os documentos e oferecendo – os à rubrica aos licitantes participantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL
CRPP CONSTRUTORA EIRELI	17.645.465/0001-00	CHARLES ROBERTO PEREIRA PINTO GUILHERME
AP EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.332.863/0001-70	EDUARDO MARTINS NOLETO FILHO

#### DAS PROPOSTAS

Os envelopes Proposta das empresas participantes recebidos nesta sessão, foram rubricados pelos membros da comissão e pelos licitantes e permanecerão sob a guarda e responsabilidade da Comissão até o momento de sua abertura.

#### DO ENCERRAMENTO

Após aberto os envelopes de habilitação, o presidente da comissão, passou os mesmos para análise e assinatura para dos licitantes, e que após análise feita pelos licitantes o presidente franqueou a palavra aos mesmos, o representante da empresa AP EMPREENDIMENTOS EIRELI, fez constar em ata que a empresa: CRPP CONSTRUTORA EIRELI, não atendeu qualificação técnica operacional, referente a estrutura metálica. A Comissão decide pela suspensão dos trabalhos para análise técnica das habilitações apresentadas, a ser realizada pelo setor competente, ou a quem esta determinar. E que após a análise técnica da documentação, a Comissão de Licitação, publicará o resultado no Diário Oficial do Município e enviara a mesma no e-mail dos licitantes participantes. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

ARAGUAÍNA – TO, 01 DE AGOSTO DE 2022

Victor Nathan Araújo Aguiar  
Presidente

Amanda Cristina dos Santos  
Membro

Lucélia Kelly R. de C. Pozzebon  
Membro

CHARLES ROBERTO PEREIRA PINTO GUILHERME  
CRPP CONSTRUTORA EIRELI

EDUARDO MARTINS NOLETO FILHO  
AP EMPREENDIMENTOS EIRELI

## SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

#### RESOLUÇÃO Nº. 14/2022/CMDCA

Dispõe sobre a exoneração da titularidade do conselheiro tutelar, retornando à suplência, convocado para o período específico de 30 dias, da 7ª Eleição do Conselho Tutelar, realizada em 04 de outubro de 2019 - Lei Municipal 2.137/2003, alterada pela Lei 2.777/2011 e pela Lei 3.002, de 26 de abril de 2006, Araguaína – TO;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Araguaína - TO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. nº 139 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 2.777/2011, bem como das disposições contidas na Resolução nº. 139 do CONANDA tornam pública a presente Resolução, que exonera da titularidade o conselheiro tutelar, retornando à suplência, convocado para período específico de 30 dias.

#### Resolve:

Art. 1º - Exonerar da Titularidade o Conselheiro Tutelar o Senhor JONAS JOSÉ DE ARAÚJO retomando sua função como suplente, por desempenhar e finalizar suas funções durante o período de férias da conselheira tutelar a senhora, Luciana Pereira dos Santos no período de 06/07/2022 a 04/08/2022;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; Araguaína, 01 de agosto de 2022.

Eidila Augusta Cajado de Azevedo Mesquita  
Presidente do CMDCA  
Resolução nº08/2021/CMDCA

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CEI MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO  
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

#### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 020/2022  
CONTRATO: 001/2022  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO  
CONTRATADA: M M P COMERCIO DE CARNES LTDA  
CNPJ: 06.342.046/0001-75  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.  
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022  
VIGÊNCIA: 01/08/2022 à 31/10/2022  
FONTE DE RECURSO: Alimentação Escolar FNDE e Tesouro Municipal  
MODALIDADE: Pregão Presencial  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Previsto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Araguaína-TO 29 de Julho de 2022.

Valdineide da Silva Nogueira Alves  
Presidente da Associação  
CONTRATANTE

#### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 020/2022  
CONTRATO: 002/2022

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO  
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA  
CNPJ: 13.892.227/0001-30  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.  
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022  
VIGÊNCIA: 01/08/2022 à 31/10/2022  
FONTE DE RECURSO: Alimentação Escolar FNDE e Tesouro Municipal  
MODALIDADE: Pregão Presencial  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Previsto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Araguaína-TO 29 de Julho de 2022.

Valdineide da Silva Nogueira Alves  
Presidente da Associação  
CONTRATANTE

EXTRATO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 020/2022  
CONTRATO: 003/2022  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO  
CONTRATADA: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - ME  
CNPJ: 09.536.683/0001-70  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.  
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022  
VIGÊNCIA: 01/08/2022 à 31/10/2022  
FONTE DE RECURSO: Alimentação Escolar FNDE e Tesouro Municipal  
MODALIDADE: Pregão Presencial  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Previsto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Araguaína-TO 29 de Julho de 2022.

Valdineide da Silva Nogueira Alves  
Presidente da Associação  
CONTRATANTE

EXTRATO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 020/2022  
CONTRATO: 004/2022  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO  
CONTRATADA: E FERNANDES DA SILVA SANTOS ME  
CNPJ: 10.774.009/0001-03  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.  
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022  
VIGÊNCIA: 01/08/2022 à 31/10/2022  
FONTE DE RECURSO: Alimentação Escolar FNDE e Tesouro Municipal  
MODALIDADE: Pregão Presencial  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Previsto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Araguaína-TO 29 de Julho de 2022.

Valdineide da Silva Nogueira Alves  
Presidente da Associação  
CONTRATANTE

EXTRATO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 020/2022  
CONTRATO: 005/2022  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO  
CONTRATADA: SUPERMERCADO SUPER SOUSA LTDA

CNPJ: 10.353.105/0001-88  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.  
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022  
VIGÊNCIA: 01/08/2022 à 31/10/2022  
FONTE DE RECURSO: Alimentação Escolar FNDE e Tesouro Municipal  
MODALIDADE: Pregão Presencial  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Previsto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Araguaína-TO 29 de Julho de 2022.

Valdineide da Silva Nogueira Alves  
Presidente da Associação  
CONTRATANTE

EXTRATO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 020/2022  
CONTRATO: 006/2022  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO  
CONTRATADA: K. R. MELO - EIRELO  
CNPJ: 33.768.305/0001-05  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.  
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022  
VIGÊNCIA: 01/08/2022 à 31/10/2022  
FONTE DE RECURSO: Alimentação Escolar FNDE e Tesouro Municipal  
MODALIDADE: Pregão Presencial  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Previsto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Araguaína-TO 29 de Julho de 2022.

Valdineide da Silva Nogueira Alves  
Presidente da Associação  
CONTRATANTE

EXTRATO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 020/2022  
CONTRATO: 007/2022  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO  
CONTRATADA: M H S SANTIAGO LTDA  
CNPJ: 27.061.896/0001-75  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.  
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022  
VIGÊNCIA: 01/08/2022 à 31/10/2022  
FONTE DE RECURSO: Alimentação Escolar FNDE e Tesouro Municipal  
MODALIDADE: Pregão Presencial  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Previsto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Araguaína-TO 29 de Julho de 2022.

Valdineide da Silva Nogueira Alves  
Presidente da Associação  
CONTRATANTE

EXTRATO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 020/2022  
CONTRATO: 008/2022  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO  
CONTRATADA: C. C. SANTOS & CIA LTDA  
CNPJ: 00.828.492/0001-08  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022  
 VIGÊNCIA: 01/08/2022 à 31/10/2022  
 FONTE DE RECURSO: Alimentação Escolar FNDE e Tesouro Municipal  
 MODALIDADE: Pregão Presencial  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Previsto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Araguaína-TO 29 de Julho de 2022.

Valdineide da Silva Nogueira Alves  
 Presidente da Associação  
 CONTRATANTE

EXTRATO  
 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 020/2022  
 CONTRATO: 009/2022  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO  
 CONTRATADA: J V DE MENEZES EIRELI  
 CNPJ: 02.848.222/0001-94  
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.  
 DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022  
 VIGÊNCIA: 01/08/2022 à 31/10/2022  
 FONTE DE RECURSO: Alimentação Escolar FNDE e Tesouro Municipal  
 MODALIDADE: Pregão Presencial  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Previsto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Araguaína-TO 29 de Julho de 2022.

Valdineide da Silva Nogueira Alves  
 Presidente da Associação  
 CONTRATANTE

EXTRATO  
 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 020/2022  
 CONTRATO: 010/2022  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO  
 CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA EIRELI ME  
 CNPJ: 04.197.718/000-70  
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.  
 DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022  
 VIGÊNCIA: 01/08/2022 à 31/10/2022  
 FONTE DE RECURSO: Alimentação Escolar FNDE e Tesouro Municipal  
 MODALIDADE: Pregão Presencial  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Previsto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Araguaína-TO 29 de Julho de 2022.

Valdineide da Silva Nogueira Alves  
 Presidente da Associação  
 CONTRATANTE

Portaria nº 006/2022

Araguaína, 29 de julho de 2022.

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO, ARAGUAÍNA-TOCANTINS, DATA: 29/07/2022.

A presidenta da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Elizabeth Alves Carvalho, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores como Pregoeiros: HONEQUE LUZ DA SILVA e STYFANY KELLY CARVALHO BARROS para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar os servidores:

01. KEILLA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES
02. MARIA DE NAZARÉ EVANGELISTA LIMA
03. DAYANE RODRIGUES REIS POZZEBON
04. GLEICY APARECIDA DOS SANTOS
05. HÉLIO MARCOS FERREIRA SOUSA
06. SCARLET OLIVEIRA ALENCAR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Valdineide da Silva Nogueira Alves  
 Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal  
 Elizabeth Alves Carvalho

AVISO DE LICITAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO torna público que fará realizar no CEI MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO, situada na Rua Araguaia, Quadra 04, Lote 03, S/N - Lago Azul IV - CEP: 77800-000 - Araguaína - TO, à licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SRP. Abertura dia 12.08.2022 às 08h00min. a FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NO CEI MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3421-3992 e/ou (063) 3411-5628 no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, RETIRADA DO EDITAL NO SITE: www.bnc.org.br.

Araguaína - TO, aos 30 dias de julho de 2022.

VALDINEIDE DA SILVA NOGUEIRA ALVES  
 ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL.  
 ELIZABETH ALVES CARVALHO

ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BUENO DE FREITAS  
 ARAGUAÍNA - TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BUENO DE FREITAS torna público que fará realizar na ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BUENO DE FREITAS, situada na Rua Perdiz, Nº 195 - Setor Maracanã Azul IV - CEP: 77825-450 - Araguaína - TO, à licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SRP. Abertura dia 12.08.2022 às 14h00min. a FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BUENO DE FREITAS.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3414-4383 e/ou (063) 3411-5628 no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, RETIRADA DO EDITAL NO SITE: www.bnc.org.br.

Araguaína - TO, aos 30 dias de julho de 2022.

CARMEM DA SILVA ALMEIDA  
 ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO  
 BUENO DE FREITAS

CEI MUNICIPAL OTAERSON SOUZA LIMA  
 ARAGUAÍNA - TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao Pregão Presencial nº01/2022, da Associação de Apoio de Pais e Mestre do CEI Otaerson Sousa Lima Sr. Honeque Luz da Silva, pregoeiro responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
Razão Social: Supermercado Lider LTDA-ME CNPJ: 13.892.227/0001-30	9, 10, 22, 30, 39
R\$ 3.203,20 (Três mil, duzentos e três e vinte centavos)	
Razão Social: E. Fernandes da Silva Santos CNPJ: 10.774.009/0001-03	4, 17, 28, 29, 35, 37, 51
R\$ 5.484,90 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais noventa centavos)	
Razão Social: Juarez de Oliveira Lopes CNPJ: 09.536.683/0001-70	2, 3, 6, 13, 26, 32, 33, 34, 38, 40, 45, 48
R\$ 2.608,00 (Dois mil, seiscentos e oito reais)	
Razão Social: M. H. S. SANTIAGO LTDA CNPJ: 27.061.896/0001-75	1, 7, 12, 18, 19, 20, 36, 52
R\$ 3.128,75 (Três mil, cento e vinte oito reais e setenta e cinco centavos)	
Razão Social: K. R. MELO EIRELI CNPJ: 33.768.305/0001-05	5, 8, 11, 21, 23, 31, 41, 42, 43, 44, 53, 54
R\$ 4.159,59 (Quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)	
Razão Social: D.S.S. Silva Varejista CNPJ: 04.197.718/0001-70	24, 25, 27, 46, 47, 49, 50
R\$ 3.333,60 (Três mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos)	
Razão Social: M.M.P. Comércio de Carnes LTDA CNPJ: 06.342.046/0001-75	14, 15
R\$ 3.588,00 (Três mil, quinhentos e oitenta e oito reais)	
Razão Social: J. V. DE MENEZES EIRELI CNPJ: 02.848.222/0001-94	16
R\$ 3.070,50 (Três mil, setenta reais e cinquenta centavos)	
R\$ 28.576,54 Vinte oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos	

Araguaína – TO, 26 de julho de 2022.

HONEQUE LUZ DA SILVA  
PREGOEIRO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Às 15:00 horas, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2022 da Associação de Apoio de Pais e Mestre do CEI Oterson Sousa Lima eu SILVANDIRA DA CRUZ MARTINS GONTIJO homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
Razão Social: Supermercado Lider LTDA-ME CNPJ: 13.892.227/0001-30	9, 10, 22, 30, 39
R\$ 3.203,20 (Três mil, duzentos e três e vinte centavos)	
Razão Social: E. Fernandes da Silva Santos CNPJ: 10.774.009/0001-03	4, 17, 28, 29, 35, 37, 51
R\$ 5.484,90 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais noventa centavos)	
Razão Social: Juarez de Oliveira Lopes CNPJ: 09.536.683/0001-70	2, 3, 6, 13, 26, 32, 33, 34, 38, 40, 45, 48
R\$ 2.608,00 (Dois mil, seiscentos e oito reais)	
Razão Social: M. H. S. SANTIAGO LTDA CNPJ: 27.061.896/0001-75	1, 7, 12, 18, 19, 20, 36, 52
R\$ 3.128,75 (Três mil, cento e vinte oito reais e setenta e cinco centavos)	
Razão Social: K. R. MELO EIRELI CNPJ: 33.768.305/0001-05	5, 8, 11, 21, 23, 31, 41, 42, 43, 44, 53, 54
R\$ 4.159,59 (Quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)	
Razão Social: D.S.S. Silva Varejista CNPJ: 04.197.718/0001-70	24, 25, 27, 46, 47, 49, 50
R\$ 3.333,60 (Três mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos)	
Razão Social: M.M.P. Comércio de Carnes LTDA CNPJ: 06.342.046/0001-75	14, 15
R\$ 3.588,00 (Três mil, quinhentos e oitenta e oito reais)	
Razão Social: J. V. DE MENEZES EIRELI CNPJ: 02.848.222/0001-94	16
R\$ 3.070,50 (Três mil, setenta reais e cinquenta centavos)	
R\$ 28.576,54 Vinte oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos	

Araguaína – TO, 27 de julho de 2022.

SILVANDIRA DA CRUZ MARTINS GONTIJO  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### ESCOLA MUNICIPAL CABO LUZIMAR MACHADO ARAGUAÍNA TOCANTINS

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao Pregão Presencial nº 01/2022, da Associação de Apoio à Escola Municipal Cabo Luzimar Machado, o Sr. Honeque Luz da Silva, pregoeiro responsável, adjudica as empresas vencedoras, conforme indicado no quadro abaixo:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
Razão Social: SUPERMERCADO LIDER LTDA CNPJ: 13.892.227/0001-30	3, 7, 9, 11, 22, 29, 30, 33, 34, 50, 52, 53, 54
R\$ 3.693,65 (Três mil, seiscentos e noventa e três reais sessenta e cinco centavos)	
Razão Social: E. FERNANDES DA SILVA SANTOS CNPJ: 10.774.009/0001-03	13, 32, 40, 45
R\$ 2.286,53 (Dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos)	
Razão Social: K. R. MELO EIRELI CNPJ: 33.768.305/0001-05	6, 18, 20, 24, 37, 43, 44, 51
R\$ 2.552,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)	
Razão Social: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPEZ - ME CNPJ: 09.536.683/0001-70	2, 10, 12, 19, 21, 25, 35, 36, 41, 47
R\$ 3.291,75 (Três mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos)	
Razão Social: M. H. S. SANTIAGO LTDA CNPJ: 27.061.896/0001-70	1, 8, 14, 26, 27, 28, 31, 38, 42
R\$ 2.492,22 (Dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos)	
Razão Social: D.S.S. SILVA VAREJISTA EIRELI - ME CNPJ: 04.197.718/0001-70	4, 5, 23, 39, 46, 48, 49
R\$ 3.846,40 (Três oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)	
Razão Social: J. V. DE MENEZES EIRELI - ME CNPJ: 02.848.222/0001-94	17
R\$ 2.792,00 (Dois mil, setecentos e noventa e dois reais)	
Razão Social: M.M.P. Comércio de Carnes LTDA CNPJ: 06.342.046/0001-75	18, 19
R\$ 2.310,00 (Dois mil, trezentos e dez reais)	
R\$ 23.264,55 (Vinte e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)	

Araguaína – TO, 26 de julho de 2022.

HONEQUE LUZ DA SILVA  
PREGOEIRO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Às 15:00 horas, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2022 da Associação de Apoio à Escola Municipal Cabo Luzimar Machado eu Silvandira da Cruz Martins Gontijo homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
Razão Social: SUPERMERCADO LIDER LTDA CNPJ: 13.892.227/0001-30	3, 7, 9, 11, 22, 29, 30, 33, 34, 50, 52, 53, 54
R\$ 3.693,65 (Três mil, seiscentos e noventa e três reais sessenta e cinco centavos)	
Razão Social: E. FERNANDES DA SILVA SANTOS CNPJ: 10.774.009/0001-03	13, 32, 40, 45
R\$ 2.286,53 (Dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos)	
Razão Social: K. R. MELO EIRELI CNPJ: 33.768.305/0001-05	6, 18, 20, 24, 37, 43, 44, 51
R\$ 2.552,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)	
Razão Social: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPEZ - ME CNPJ: 09.536.683/0001-70	2, 10, 12, 19, 21, 25, 35, 36, 41, 47
R\$ 3.291,75 (Três mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos)	
Razão Social: M. H. S. SANTIAGO LTDA CNPJ: 27.061.896/0001-70	1, 8, 14, 26, 27, 28, 31, 38, 42
R\$ 2.492,22 (Dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos)	
Razão Social: D.S.S. SILVA VAREJISTA EIRELI - ME CNPJ: 04.197.718/0001-70	4, 5, 23, 39, 46, 48, 49
R\$ 3.846,40 (Três oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)	
Razão Social: J. V. DE MENEZES EIRELI - ME CNPJ: 02.848.222/0001-94	17
R\$ 2.792,00 (Dois mil, setecentos e noventa e dois reais)	
Razão Social: M.M.P. Comércio de Carnes LTDA CNPJ: 06.342.046/0001-75	18, 19
R\$ 2.310,00 (Dois mil, trezentos e dez reais)	

R\$ 23.264,55 (Vinte e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

Araguaína – TO, 26 de julho de 2022.

Silvandira da Cruz Martins Gontijo  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA  
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 025/2022  
CONTRATO: 006/2022  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA  
CONTRATADA: K. R. MELO - EIRELI  
CNPJ: 33.768.305/0001-05  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.  
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022  
VIGÊNCIA: 01/08/2022 à 30/09/2022  
FONTE DE RECURSO: Alimentação Escolar FNDE e Tesouro Municipal  
MODALIDADE: Pregão Presencial  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Previsto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Araguaína-TO, 29 de julho de 2022.

WENDER LOPES BRANDÃO  
Presidente da Associação  
CONTRATANTE

EXTRATO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 025/2022  
CONTRATO: 010/2022  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA  
CONTRATADA: M.M.P COMÉRCIO DE CARNES LTDA  
CNPJ: 06.342.046/0001-75  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.  
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022  
VIGÊNCIA: 01/08/2022 à 30/09/2022  
FONTE DE RECURSO: Alimentação Escolar FNDE e Tesouro Municipal  
MODALIDADE: Pregão Presencial  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Previsto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Araguaína-TO, 29 de julho de 2022.

WENDER LOPES BRANDÃO  
Presidente da Associação  
CONTRATANTE

EXTRATO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 025/2022  
CONTRATO: 009/2022  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA  
CONTRATADA: D.S.S. SILVA VAREJISTA – EIRELI - ME  
CNPJ: 04.197.718/0001-70  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.  
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022  
VIGÊNCIA: 01/08/2022 à 30/09/2022  
FONTE DE RECURSO: Alimentação Escolar FNDE e Tesouro Municipal  
MODALIDADE: Pregão Presencial  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Previsto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Araguaína-TO, 29 de julho de 2022.

WENDER LOPES BRANDÃO  
Presidente da Associação  
CONTRATANTE

EXTRATO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 025/2022  
CONTRATO: 004/2022  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA  
CONTRATADA: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - ME  
CNPJ: 09.536.683/0001-70  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.  
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022  
VIGÊNCIA: 01/08/2022 à 30/09/2022  
FONTE DE RECURSO: Alimentação Escolar FNDE e Tesouro Municipal  
MODALIDADE: Pregão Presencial  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Previsto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Araguaína-TO, 29 de julho de 2022.

WENDER LOPES BRANDÃO  
Presidente da Associação  
CONTRATANTE

EXTRATO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 025/2022  
CONTRATO: 011/2022  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA  
CONTRATADA: J V DE MENEZES  
CNPJ: 02.848.222/0001-94  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.  
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022  
VIGÊNCIA: 01/08/2022 à 30/09/2022  
FONTE DE RECURSO: Alimentação Escolar FNDE e Tesouro Municipal  
MODALIDADE: Pregão Presencial  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Previsto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Araguaína-TO, 29 de julho de 2022.

WENDER LOPES BRANDÃO  
Presidente da Associação  
CONTRATANTE

EXTRATO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 025/2022  
CONTRATO: 008/2022  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA  
CONTRATADA: E FERNANDES DA SILVA SANTOS  
CNPJ: 10.774.009/0001-03  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.  
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022  
VIGÊNCIA: 01/08/2022 à 30/09/2022  
FONTE DE RECURSO: Alimentação Escolar FNDE e Tesouro Municipal  
MODALIDADE: Pregão Presencial  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Previsto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Araguaína-TO, 29 de julho de 2022.

WENDER LOPES BRANDÃO  
Presidente da Associação  
CONTRATANTE

EXTRATO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 025/2022  
CONTRATO: 007/2022  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA  
CONTRATADA: M H S SANTIAGO LTDA  
CNPJ: 27.061.896/0001-75  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.  
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022  
VIGÊNCIA: 01/08/2022 à 30/09/2022  
FONTE DE RECURSO: Alimentação Escolar FNDE e Tesouro Municipal  
MODALIDADE: Pregão Presencial  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Previsto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Araguaína-TO, 29 de julho de 2022.

WENDER LOPES BRANDÃO  
Presidente da Associação  
CONTRATANTE

EXTRATO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 025/2022  
CONTRATO: 003/2022  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA  
CONTRATADA: SUPERMERCADO SUPER SOUSA LTDA.  
CNPJ: 10.353.105/0001-88  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.  
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022  
VIGÊNCIA: 01/08/2022 à 30/09/2022  
FONTE DE RECURSO: Alimentação Escolar FNDE e Tesouro Municipal  
MODALIDADE: Pregão Presencial  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Previsto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Araguaína-TO, 29 de julho de 2022.

WENDER LOPES BRANDÃO  
Presidente da Associação  
CONTRATANTE

## SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

DESPACHO Nº 1277/GAB - 2022

Processo nº:	2022014201
Interessado:	Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Referência:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Assunto:	MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA

CONSIDERANDO as informações, parecer, despacho e documentos aliundes nos autos;

CONSIDERANDO, ainda, as demais informações, RATIFICO na reforma do art. 26 da Lei 8.666/93, a presente inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa especializada na prestação de serviços de higienização e manutenção hidráulica em 02 (dois) reservatório de abastecimento a fim de atender as necessidade da Secretaria Municipal

da Fazenda, Ciência, com o valor global R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), conforme permitido no inciso II do art. 25, com art. 13, inciso VIII § 3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Encaminhe-se o processo à diligente apreciação da Controladoria Geral do Município com o propósito de tomar as devidas providências que lhes são inerentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, aos 01 (um) dia do mês de agosto do ano de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Portaria n.º 001/2021

PORTARIA N.º 085/SMFCTI, EM 01 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017, e Lei Municipal nº 3.042, de 27 de março de 2017, através da Portaria nº 001/2021 de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores SANDERSON SOUSA ALVES, matrícula 50414, e HUDSON ALENCAR COSTA, matrícula 44373, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo infra citado:

Nº Da Carta contrato	Empresa Contratada	CNPJ	Processo
005/2022	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	10.676.081/0001-06	2022014201

a) Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de higienização e manutenção hidráulica em 02(dois) reservatório de abastecimento hídrico na Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. determinar providencia para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligencias quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Atestar, acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços do contrato pactuado;

IX. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

X. Nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

XI. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei 1.323/1993 de 20 de setembro de 1993.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Portaria 001/2021

EXTRATO DE CARTA – CONTRATO N.º 05/2022

PROCESSO N.º 2022014201  
CARTA - CONTRATO N.º 05/2022  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação.  
CONTRATADA: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA  
CNPJ: 10.676.081/0001-06  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de higienização e manutenção hidráulica em 02(dois) reservatório de abastecimento hídrico na Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de licitação  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais),  
VIGÊNCIA: de 01/08/2022 a 31/12/2022  
ASSINATURA: 01/08/2022  
DOTAÇÃO: CÓD: 04 – F.P: 04.122.0164.2596 – NATUREZA.: 3.3.90.39  
FICHA: 20220851  
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Araguaína – Estado do Tocantins, 01 de agosto de 2022

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Portaria 001/2021

Processo nº: 2022011467  
Interessado: Elisabeth Borda de Sousa  
Assunto: Inativação de Conta SAE

DESPACHO Nº 1224 / GAB – 2022

Considerando o requerimento inicial e toda a documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Parecer Jurídico nº 945/2022, cuja opinião foi pelo indeferimento do pedido;

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de cancelamento da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR, incidente nos exercícios fiscais de 2019 a 2021, vinculados ao CDC nº 242881, haja vista a exação estar em perfeita consonância com o ordenamento jurídico vigente.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 27 de julho de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022011466  
Interessado: Elisabeth Borda de Sousa  
Assunto: Inativação de Conta SAE

DESPACHO Nº 1225 / GAB – 2022

Considerando o requerimento inicial e toda a documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Parecer Jurídico nº 946/2022, cuja opinião foi pelo indeferimento do pedido;

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de cancelamento da TAXA DE COLETA E

REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR, incidente nos exercícios fiscais de 2019 a 2021, vinculados ao CDC nº 24787, haja vista a exação estar em perfeita consonância com o ordenamento jurídico vigente.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 27 de julho de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022000360  
Interessado: José Airton C. Magalhães  
Assunto: Avaliação Contraditória

DESPACHO Nº 1226 / GAB – 2022

Tendo em vista o disposto no requerimento inicial, além dos respectivos documentos juntados, almejando a revisão do lançamento do IPTU dos exercícios de 2021 e 2022;

Considerando o extrato do imóvel anexo à fl. 18, apontando a extinção dos créditos tributários (IPTU 2021 e 2022) em razão do pagamento voluntário feito pelo contribuinte;

Considerando a confecção do Parecer nº 947/2022, cuja opinião foi pela extinção do processo administrativo em questão;

RESOLVO:

EXTINGUIR o presente feito administrativo sem análise do mérito, em razão da perda superveniente de objeto.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 27 de julho de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022007500  
Interessado: Luis Carlos da Silva Rodrigues  
Assunto: Restituição (e/ou Compensação)

DESPACHO Nº 1227 / GAB – 2022

Considerando o requerimento inicial e toda a documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Parecer Administrativo nº 01060/2022, gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando o disposto no Parecer nº 949/2022, cuja opinião foi pelo deferimento do pedido formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a RESTITUIÇÃO (E/OU COMPENSAÇÃO) do valor indevidamente pago pelo contribuinte, o qual deverá ser corrigido monetariamente com os mesmos índices utilizados pela municipalidade para a cobrança dos tributos em atraso, nos termos do artigo 222, da Lei Complementar Municipal nº 058/2017.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 27 de julho de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021018421  
Interessado: Francisco Gonçalves B. Filho  
Assunto: Restituição (e/ou Compensação)

DESPACHO Nº 1228 / GAB – 2022

Considerando o requerimento inicial e toda a documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Parecer Administrativo nº 001276/2022, gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando o disposto no Parecer nº 950/2022, cuja opinião foi pelo deferimento do pedido formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a RESTITUIÇÃO (E/OU COMPENSAÇÃO) do valor indevidamente pago pelo contribuinte, o qual deverá ser corrigido monetariamente com os mesmos índices utilizados pela municipalidade para a cobrança dos tributos em atraso, nos termos do artigo 222, da Lei Complementar Municipal nº 058/2017.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 27 de julho de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021018923  
Interessado: Fabiano Sandin  
Assunto: Isenção de IPTU

DESPACHO Nº 1229 / GAB – 2022

Considerando o requerimento inicial e toda a documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Parecer nº 951/2022, cuja opinião foi pelo indeferimento do pedido formulado;

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de exclusão dos créditos tributários, incidentes sobre o imóvel de CCI nº 28111, vez que as exações se encontram em perfeita consonância com o ordenamento jurídico vigente.

Ainda, AUTORIZO a Alteração no Cadastro Imobiliário a fim de fazer constar o Requerente como proprietário do imóvel, sem que lhe seja cobrado qualquer débito anterior a arrematação.

Por fim, DETERMINO a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Município, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias quanto a cobrança dos créditos tributários anteriores à arrematação.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 27 de julho de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022012513  
Interessado: Agatha Gabriela de Carvalho  
Assunto: Remembramento

DESPACHO Nº 1230 / GAB – 2022

Considerando o Despacho Administrativo nº 01688/2022, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando o disposto no Parecer Jurídico nº 1012/2022, cuja opinião foi pela possibilidade jurídica de admissão da Certidão Positiva com Efeitos Negativos para fins de comprovação da regularidade fiscal;

Considerando a Lei nº 13.878/2019 e o Decreto Municipal nº 151/2019, que instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica e estatuiu a presunção de boa-fé do particular perante o poder público;

RESOLVO:

RECONHECER a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa como comprovante de regularidade fiscal no procedimento de remembramento do solo urbano requerido pela interessada AGATHA GABRIELA DE CARVALHO, ocasião em que o processo deverá ser remetido ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 27 de julho de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022013780  
Interessado: Joaquim Rodrigues da Cunha  
Assunto: Restituição (e/ou Compensação)

DESPACHO Nº 1231 / GAB – 2022

Considerando o requerimento inicial e toda a documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Despacho Administrativo nº 069/2021, oriundo da Secretária Municipal de Planejamento, cuja opinião foi pela restituição e/ou compensação;

Considerando o disposto no Parecer nº 1013/2022, cuja opinião foi pelo deferimento do pedido formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a RESTITUIÇÃO (E/OU COMPENSAÇÃO) do valor indevidamente pago pelo contribuinte, nos moldes do disposto no despacho de fls. 28/31, o qual deverá ser corrigido monetariamente com os mesmos índices utilizados pela municipalidade para a cobrança dos tributos em atraso, nos termos do artigo 222, da Lei Complementar Municipal nº 058/2017.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 27 de julho de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022012860  
Interessado: Dinamara Miranda Castro  
Assunto: Restituição (e/ou Compensação)

DESPACHO Nº 1232 / GAB – 2022

Considerando o requerimento inicial e toda a documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Despacho Administrativo nº 001579/2022, gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda, cuja opinião foi pelo deferimento do pedido;

Considerando o disposto no Parecer nº 1014/2022, cuja opinião

foi pelo deferimento do pedido formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a RESTITUIÇÃO (E/OU COMPENSAÇÃO) do valor indevidamente pago pela contribuinte, nos moldes do disposto no despacho de fls. 18/20, o qual deverá ser corrigido monetariamente com os mesmos índices utilizados pela municipalidade para a cobrança dos tributos em atraso, nos termos do artigo 222, da Lei Complementar Municipal nº 058/2017.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 27 de julho de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022009250  
Interessado: Raimunda Gomes de Sousa  
Assunto: Restituição (e/ou Compensação)

DESPACHO Nº 1233 / GAB – 2022

Considerando o requerimento inicial e toda a documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Parecer Administrativo nº 001661/2022, gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda, cuja opinião foi pelo indeferimento do pedido;

Considerando o disposto no Parecer Jurídico nº 1015/2022, cuja opinião foi pelo indeferimento do pedido formulado;

RESOLVO:

INDEFERIR a RESTITUIÇÃO (E/OU COMPENSAÇÃO) pleiteada pela Requerente, visto que não foram atendidas todas as exigências legais previstas no Art. 165 do Código Tributário Nacional, bem como no Art. 221 da Lei Complementar Municipal nº 058/2017.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 27 de julho de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022013196  
Interessado: Dheymeson Talles Sousa Couto  
Assunto: Crédito Educativo

DESPACHO Nº 1234 / GAB – 2022

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendidos como aqueles comprovadores de todo o alegado;

Considerando a confecção do Parecer nº 1016/2022, ora favorável ao pedido inicial formulado;

RESOLVO:

DEFERIR, com fundamento no artigo 3º, II, da Lei Municipal nº 2.873/2013, o pedido deduzido pelo requerente, cujo prazo de carência para ressarcimento do crédito educativo concedido pelo município poderá ser prorrogado pelo período máximo de 3 (três) anos a contar da data de conclusão do curso superior.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 27 de julho de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021021833  
Interessado(a): Maria Eulelia da Silva Aires Pinto  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 1278 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 52457;

Considerando o disposto no Despacho nº 309/2020, emitido pelo departamento de Contencioso Fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 1083/2022, cuja opinião foi parcialmente favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

a) RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 1992 a 2010 e 2015, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva;

b) NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 2016, ante a existência de ação de execução fiscal em andamento, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 01 de agosto de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Portaria nº 001/2021

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 306/2022 PROCESSO SMF/DFT/377/2022			
<b>DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO</b>			
RAZÃO SOCIAL	HUMBERTO AIRES GARCIA		
NOME FANTASIA	HUMBERTO AIRES GARCIA		
ENDEREÇO	RUA ARAGUAÍNA, 925, NOVO HORIZONTE		
CNP	77819-000	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CPF/CPF	003.785.021-07	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	9.182
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013 e com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.			
➤ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2021017870 de 29/10/2021.			
<b>DOCUMENTOS SOLICITADOS</b>			
1. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Física;			
2. Notas Fiscais de Compra/Venda/Prestação de Serviço;			
3. Contratos de Prestação de Serviços (todos);			
4. Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio;			
5. Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas;			
6. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás;			
7. Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual e Laudos do Corpo de Bombeiros;			
8. Comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pró-labore, honorários, alugueis, pagamento de tributos e materiais de expediente).			
Período: 01/01/2017 a 29/10/2021			
Prazo para entrega: 05 (cinco) dias			
Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para pedro.moreira@araguaína.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 377/2022"			
<b>DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO</b>			
<b>ARTIGO 315.</b> O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.			
<b>§ 2º.</b> Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.			
<b>§ 4º.</b> O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.			
<b>§ 5º.</b> Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.			
<b>§ 6º.</b> No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.			
<b>AUDITORIA FISCAL</b>			
PERÍODO A FISCALIZAR		Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO	
01/01/2017 a 29/10/2021		377/2022 de 29/06/2022	
<b>AUTORIDADE FISCAL</b>			
NOME: PEDRO NUNES BRITTO MOREIRA - AUDITOR FISCAL		ASSINATURA:	
MATRÍCULA: 46525			
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO		DATA: 21/07/2022	HORA: 10:20h
<b>CÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL</b>			
NOME:		DATA:	
ASSINATURA:		CPF:	

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 307/2022 PROCESSO SMF/DFT/378/2022			
<b>DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO</b>			
RAZÃO SOCIAL	E. MARTINS CAMPOS-ME		
NOME FANTASIA	VETOR SERVIÇOS		
ENDEREÇO	RUA MACHADO DE ASSIS QD 01 LT 07-A SALA 02, N. 222, CENTRO		
CEP	77803-020	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	17.000.971/0001-34	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	13.450
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013 e com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.			
➤ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2021022922 de 22/12/2021 e Simplifica TON2137261165.			
<b>DOCUMENTOS SOLICITADOS</b>			
1. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;			
2. Notas Fiscais de Compra/Venda/Prestação de Serviços;			
3. Contratos de Prestação de Serviços (todos);			
4. Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio;			
5. Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas;			
6. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás;			
7. Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual e Laudos do Corpo de Bombeiros;			
8. Comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pró-labore, honorários, alugueis, pagamento de tributos e materiais de expediente).			
Período: 01/01/2017 A 26/07/2021			
Prazo para entrega: 05 (cinco) dias			
Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para pedro.moreira@araguaína.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 378/2022"			
<b>DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO</b>			
<b>ARTIGO 315.</b> O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.			
<b>§ 2º.</b> Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.			
<b>§ 4º.</b> O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.			
<b>§ 5º.</b> Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.			
<b>§ 6º.</b> No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.			
<b>AUDITORIA FISCAL</b>			
<b>PERÍODO A FISCALIZAR</b>		<b>Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO</b>	
01/01/2017 A 26/07/2021		378/2022 de 29/06/2022	
<b>AUTORIDADE FISCAL</b>			
NOME: PEDRO NUNES BRITTO MOREIRA - AUDITOR FISCAL		ASSINATURA:	
MATRÍCULA: 46525			
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO		DATA: 21/07/2022	HORA: 10:45h
<b>CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.</b>			
NOME:		DATA:	
ASSINATURA:		CPF:	

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 308/2022 PROCESSO SMF/DFT/379/2022			
<b>DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO</b>			
RAZÃO SOCIAL	RENOVE INCORPORADORA E PARTICIPAÇÕES EIRELI		
NOME FANTASIA	RENOVE INCORPORADORA E PARTICIPAÇÕES		
ENDEREÇO	RUA 01 DE JANEIRO EDIF PALACIO DAS ACACIAS SALA 20 BOX 05, SN, CENTRO		
CEP	77803-901	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	15.377.241/0001-21	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	32.571
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013 e com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.			
➤ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2021012482 de 13/08/2021 e Simplifica TOP2103621201.			
<b>DOCUMENTOS SOLICITADOS</b>			
1. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;			
2. Notas Fiscais de Compra/Venda/Prestação de Serviços;			
3. Contratos de Prestação de Serviços (todos);			
4. Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio;			
5. Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas;			
6. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás;			
7. Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual e Laudos do Corpo de Bombeiros;			
8. Comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pró-labore, honorários, alugueis, pagamento de tributos e materiais de expediente).			
Período: 20/05/2021 A 21/07/2021			
Prazo para entrega: 05 (cinco) dias			
Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para pedro.moreira@araguaína.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 379/2022"			
<b>DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO</b>			
<b>ARTIGO 315.</b> O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.			
<b>§ 2º.</b> Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.			
<b>§ 4º.</b> O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.			
<b>§ 5º.</b> Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.			
<b>§ 6º.</b> No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.			
<b>AUDITORIA FISCAL</b>			
<b>PERÍODO A FISCALIZAR</b>		<b>Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO</b>	
20/05/2021 A 21/07/2021		379/2022 de 29/06/2022	
<b>AUTORIDADE FISCAL</b>			
NOME: PEDRO NUNES BRITTO MOREIRA - AUDITOR FISCAL		ASSINATURA:	
MATRÍCULA: 46525			
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO		DATA: 21/07/2022	HORA: 11:10h
<b>CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.</b>			
NOME:		DATA:	
ASSINATURA:		CPF:	

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 309/2022 PROCESSO SMF/DFT/380/2022			
<b>DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO</b>			
RAZÃO SOCIAL	FIBRA-NET LTDA		
NOME FANTASIA	FIBRA-NET		
ENDEREÇO	RUA JM45 QD. 01 LT. 09, JARDIM MONACO		
CEP	77800-111	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	40.924.578/0001-59	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	31.258
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013 e com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.			
➤ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2021011245 de 22/07/2021 e Simplifica TON2113544960.			
<b>DOCUMENTOS SOLICITADOS</b>			
1. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;			
2. Notas Fiscais de Compra/Venda/Prestação de Serviços;			
3. Contratos de Prestação de Serviços (todos);			
4. Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio;			
5. Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas;			
6. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás;			

7. Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual e Laudos do Corpo de Bombeiros;	
8. Comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pró-labore, honorários, alugueis, pagamento de tributos e materiais de expediente).	
Período: 17/02/2021 a 15/06/2021	
Prazo para entrega: 05 (cinco) dias	
Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para pedro.moreira@araguaína.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 380/2022"	
<b>DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO</b>	
<b>ARTIGO 315.</b> O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.	
<b>§ 2º.</b> Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.	
<b>§ 4º.</b> O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.	
<b>§ 5º.</b> Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.	
<b>§ 6º.</b> No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.	
<b>AUDITORIA FISCAL</b>	
<b>PERÍODO A FISCALIZAR</b>	
17/02/2021 a 15/06/2021	
<b>Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO</b>	
380/2022 de 29/06/2022	
<b>AUTORIDADE FISCAL</b>	
NOME: PEDRO NUNES BRITTO MOREIRA - AUDITOR FISCAL	
ASSINATURA:	
MATRÍCULA: 46525	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO	
DATA: 21/07/2022	HORA: 11:27h
<b>CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.</b>	
NOME:	
ASSINATURA:	
DATA:	
CPF:	

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 151, DE 29 DE JULHO DE 2022.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o gozo de férias do (a) servidor (a) Odinel Soares de Carvalho, CPF: 413.208.913-49, carpinteiro I, matrícula 7068, prevista para o período de 01/08/2022 a 30/08/2022, suspendendo os dias 16/08/2022 a 30/08/2022. Assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 15 (quinze) dias futuramente, desta forma não sendo prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/08/2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 2022.

FREDERICO MINHARRO PRADO  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Portaria nº 224/2022

PORTARIA Nº 152, DE 29 DE JULHO DE 2022.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o gozo de férias do (a) servidor (a) Marçálio Carlos da Silva, CPF: 374.371.781-68, carpinteiro II, matrícula 7200, prevista para o período de 01/08/2022 a 30/08/2022, suspendendo os dias 01/08/2022 a 30/08/2022. Assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 30 (trinta) dias no período de: 01/09/2022 ao dia 30/09/2022, desta forma não sendo prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/08/2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 2022.

FREDERICO MINHARRO PRADO  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Portaria nº 224/2022

PORTARIA Nº 153, DE 29 DE JULHO DE 2022.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o gozo de férias do (a) servidor (a) Deborah Regina Pereira de Almeida Pintombeira, CPF: 058.387.821-02, Técnica Administrativa, matrícula 43663, prevista para o período de 01/08/2022 a 30/08/2022, suspendendo os dias 06/08/2022 a 30/08/2022. Assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos os 25 (vinte e cinco) dias restantes posteriormente, desta forma não sendo prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/08/2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 2022.

FREDERICO MINHARRO PRADO  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Portaria nº 224/2022

PORTARIA Nº 154, DE 01 DE OUTUBRO DE 2022.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o gozo de férias do (a) servidor (a) Josimar Queiroz Pereira, CPF: 002.509.461-06, Diretor, matrícula 44156, prevista para o período de 01/08/2022 a 30/08/2022, suspendendo os dias 01/08/2022 a 15/08/2022. Assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos os 15 (quinze) dias restantes posteriormente, desta forma não sendo prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/08/2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ao 01 (um) dia do mês de agosto do ano de 2022.

FREDERICO MINHARRO PRADO  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Portaria nº 224/2022

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, comunicam para os devidos fins que o Sr. TALES AGUIAR FERRER PINTO, requereu através do processo de nº 2022009326 / 2022 a obtenção de ALVARÁ (LICENÇA) CONSTRUÇÃO valendo-se de "Cessão de Direitos", a construção será realizada no imóvel denominado Lote n. 28, da Quadra 05, Avenida Filadélfia, Bairro São João, nesta cidade.

Com o intuito de garantir licitude ao referido processo, a Administração Municipal dá publicidade através desse comunicado e

estipula prazo de 30 dias corridos a quem, por juízo de direito, queira se manifestar acerca da legitimidade da propriedade e legalidade da referida Cessão de Direitos.

Findado o prazo de 30 dias e inexistindo contestação quanto a legitimidade da posse e a legalidade da referida Cessão de Direitos, opinamos pelo prosseguimento do presente processo.

Ressalva-se que a aprovação dos projetos de arquitetura e a concessão de Licença de Construção não resultam na comprovação de propriedade do imóvel.

Por ser verdade firmo a presente nesta data.

Araguaína-TO, 01 de agosto de 2022.

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, comunicam para os devidos fins que o Sra. ANAÍS AGUIAR FERRER PINTO, requereu através do processo de nº 2022009327 / 2022 a obtenção de ALVARÁ (LICENÇA) CONSTRUÇÃO valendo-se de "Cessão de Posse", a construção será realizada no imóvel denominado Lote n. 29, da Quadra 05, Avenida Filadélfia, Bairro São João, nesta cidade, tendo as seguintes medidas: confrontando com o lote 30 da mesma quadra (Q.05) pelo lado direito e 25m pelo lado esquerdo com o lote 28 e 11,00m de fundo com o lote 06 da mesma quadra (Q.05).

Com o intuito de garantir licitude ao referido processo, a Administração Municipal dá publicidade através desse comunicado e estipula prazo de 30 dias corridos a quem, por juízo de direito, queira se manifestar acerca da legitimidade da propriedade e legalidade da referida Cessão de Posse.

Findado o prazo de 30 dias e inexistindo contestação quanto a legitimidade da posse e a legalidade da referida Cessão de Posse, opinamos pelo prosseguimento do presente processo.

Ressalva-se que a aprovação dos projetos de arquitetura e a concessão de Licença de Construção não resultam na comprovação de propriedade do imóvel.

Por ser verdade firmo a presente nesta data.

Araguaína-TO, 01 de agosto de 2022.

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Portaria nº 174/2022

Araguaína/TO, 29 de julho de 2022.

"Dispõe sobre concessão de férias a servidora pública efetiva estável e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína e na Lei Municipal nº 1.323/93, de 20.09.1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Araguaína, e;

CONSIDERANDO o Requerimento de Férias da servidora efetiva estável Aliete de Oliveira Dias dos Ângelos, Chefe de Secretaria, matrícula nº 1009202, lotada junto à Secretaria referente ao período aquisitivo de 17/03/2020 a 16/03/2021 a partir do dia 1º de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2022, 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO o planejamento anual de concessão de férias de servidores efetivos, comissionados e contratados temporariamente deste Poder Legislativo no decorrer do exercício financeiro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS a servidora efetiva estável ALIETE DE OLIVEIRA DIAS DOS ÂNGELOS, Chefe de Secretaria, matrícula nº 1009202, lotada junto à Secretaria referente ao período aquisitivo de 17/03/2020 a 16/03/2021 a partir do dia 1º de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2022, 30 (trinta) dias.

Art. 2º Determinar a Coordenação de Recursos Humanos que seja adicionado 1/3 de Férias constitucionais na Folha de Pagamento da servidora mencionada no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2022.

GIDEON DA SILVA SOARES  
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

## PUBLICAÇÃO PARTICULAR

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

L E S FABRICAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 24.228.353/0001-01 com nome fantasia L.A MOVEIS PLANEJADOS, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Ambiental

de Regularização (LAR), para fabricação de móveis com predominância de madeira, localizada na Rua Gonçalves Ledo, 1173 – Bairro São João - Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LEANDRO SILVA DA CONCEIÇÃO, inscrito sob o CNPJ: 11.887.968/0001-06 com nome fantasia FUNERARIAARAGUAINA, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Ambiental de Regularização (LAR), para serviços de funerárias, localizada na Av. Paranaíba, 1702 – Setor Central - Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento V. M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI-ME, cadastrada sob o CNPJ 21.445.159/0001-90, com nome fantasia V. M. LOCACOES, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Ambiental de Regularização - LAR para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, no seguinte endereço AV. Alfredo Nasser S/N Qd.09 – Lt. 16 – Sala 02 loteamento Nova Araguaína, Araguaína - To. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.